



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO Nº 1º TA AO TED Nº 02/2019 - CODEVASF

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 02/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA nº 02/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA E
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO
FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 6º andar, CEP: 70.044-902, Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.115.342/0001-67, neste ato representado Secretário Nacional de Aviação Civil do Ministério da Infraestrutura, o Sr. RONEI SAGGIORO GLANZMANN, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.787.576-84, e portador do RG o sob nº M-7846630, expedida pela SSP/MG, nomeado pela Portaria nº 522 publicada no Diário Oficial da União, de 16 de janeiro de 2019, Seção 2, nº 11, Página 2 e competências delegadas por meio da Portaria nº 46, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 12 de março de 2021, Seção 1, nº 48, Página 150, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, e a **Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, sediada no SGAN Q. 601, Conjunto I, Edifício Dep. Manoel Novaes, CEP 70.830-901, Brasília/DF, representado por Marcelo Andrade Moreira Pinto, Presidente da Companhia, conforme Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019, doravante designada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50000.066804/2019-68 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais legislações que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA nº 02/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente Aditivo é:

- 1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 02/2019, por mais 18 meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/03/2022 a 21/09/2023.
- 1.2. PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, Incisos II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 18 meses, com início em dezembro/2019 encerrando-se em junho/2023, seguindo o cronograma detalhado no Plano de Trabalho ao Termo de Execução Descentralizada nº 02/2019,

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá à UNIDADE DESCENTRALIZADORA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DESTE TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura ou a partir da data de sua última assinatura eletrônica.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Presidente

RONEI SAGGIORO GLANZMANN

Secretário Nacional de Aviação Civil

Testemunha 01:

Testemunha 02:

PLANO DE TRABALHO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 02/2019

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: Ministério da Infraestrutura - MINFRA

Nome da autoridade competente: Ronei Saggiaro Glanzmann
Número do CPF: 030.787.576-84
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Aviação Civil – Departamento de Investimentos (DINV)
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 522, de 16 de janeiro de 2019, publicado no DOU nº de 16 de janeiro 2019, edição nº11, seção 2, página 2 e competências delegadas por meio da Portaria nº 46, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 12 de março de 2021, Seção 1, nº 48, Página 150

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 110591/00001- Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf
Nome da autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto
Número do CPF: 008.261.025-81
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf
Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf

3. OBJETO:

Prorrogação do prazo de vigência em 18 (dezoito) meses, ou seja, de 21 de março de 2022 para **21 de setembro de 2023**.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

- Ações Preparatórias;
- Estudos Preliminares;
- Estudos Ambientais;
- Projeto de Desapropriação;
- Planos de Funcionamento;
- Projetos de Infraestrutura;
- Projeto das Edificações; e
- Despesas Operacionais.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Atualmente, a economia de Balsas é formada pela indústria de grãos e comércio, tendo como a principal atividade o cultivo de soja, considerada polo agrícola do Maranhão e dona do terceiro maior Produto Interno Bruto (PIB) do estado, é conhecida como a capital da nova fronteira agrícola-MATOPIBA.

Balsas é a terceira maior cidade do estado em território urbanizado, encontra-se junto ao rio Balsas e recebe muitos turistas, além das grandes empresas do agronegócio já instaladas, tais como a Bunge, Cargill, Algar Agro, Multigrain, SLC Agrícola, Insolo Agroindustrial, Agrex do Brasil.

Nesse sentido, a viabilização de estudos e projetos para a implantação do novo aeroporto, é de grande valia, tendo em vista que o atual aeroporto encontra-se no centro do município inviabilizando tráfego de aeronaves maiores, pois os aeroportos transformam as condições econômicas da região, desde que sejam considerados como parte integrante do desenvolvimento regional, sendo observados não mais como um simples ponto de conexão entre modo aéreo e modo rodoviário, mas sim como integrantes de uma ou mais cadeias produtivas, podendo ser catalizadores dos processos industriais.

A geração de mais empregos, maior circulação de pessoas e renda e a inserção de novas empresas, a cidade aumenta a sua arrecadação, possibilitando maiores investimentos para a população. Além do impacto econômico, os aeroportos também possibilitam o impacto social na vida das pessoas e no seu acesso à saúde, à educação, à cultura, ao desporto, etc. Acrescenta-se que a análise técnica detalhada da pertinência da celebração do presente instrumento encontra-se circunstanciada na Nota Técnica nº 7/2019/DINV/SAC (SEI nº 2104631).

Para atendimento ao TED em questão, em 23/10/2020 foi firmado o contrato nº 0.064.00/2020, com a PROSUL – Projetos, Supervisão e Planejamento Ltda., tendo como objeto a elaboração do Projeto Básico do Aeroporto Regional de Balsas/MA, composto de Terminal de Passageiros (TPS), Seção Contra Incêndio (SCI), Pátio de Estacionamento de Aeronaves e Pista de Taxi; incluindo Estudos Ambientais e Projeto de Engenharia baseado em Modelagem da Informação da Construção (BIM), no valor de R\$ 1.763.000,00 e prazo de 15 meses, contado a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

A Ordem de Serviço, como foi condicionada à aprovação do Plano de Execução BIM (PEB) foi emitida em 03/03/2021, o que condicionou o vencimento do instrumento em questão no dia 03 de junho de 2022.

Em 15/12/2021, a empresa contratada encaminhou Ofício a Codevasf, em anexo, informando que não tinha ainda a liberação de acesso as propriedades para que as sondagens fossem realizadas, sendo a justificativa dos proprietários de que foi feito plantio recentemente e adentrar as fazendas pode gerar danos a produção. Até o dia de hoje não foi feita a liberação de acesso as propriedades, tendo como previsão para isso no mês de março de 2022.

Com todos os atrasos mencionados, se faz necessária a prorrogação do TED nº 02/2019 -SAC-FNAC-MINFRA por 18 (dezoito) meses, a partir de 21/03/2022, a fim de que seja concluído o seu objeto e feitos todos os procedimentos necessários à prestação de contas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim
(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:
(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

- () Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
 () Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos.

44.91.39 Outros serviços de terceiros - PJ
44.90.14 Diárias Pessoal Civil
44.90.30 Material de Consumo
44.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção
44.90.39 Outros serviços de terceiros - PJ

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
0	Ações Preparatórias	Unid	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	12/2019	09/2020
1	Estudos Preliminares	Unid	1	R\$ 64.461,44	R\$ 64.461,44	10/2020	02/2022
2	Estudos Ambientais	Unid	1	R\$ 879.769,48	R\$ 879.769,48	02/2022	12/2022
3	Projeto de Desapropriação	Unid	1	R\$ 382.813,98	R\$ 382.813,98	01/2023	06/2023
4	Planos de Funcionamento	Unid	1	R\$ 212.707,98	R\$ 212.707,98	02/2023	06/2023
5	Projetos de Infraestruturas	Unid	1	R\$ 622.932,67	R\$ 622.932,67	02/2022	06/2023
6	Projeto das Edificações	Unid	1	R\$ 365.250,55	R\$ 365.250,55	02/2022	06/2023
7	Despesas Operacionais	Unid	1	R\$ 119.117,42	R\$ 119.117,42	12/2019	11/2021
TOTAL					R\$ 2.647.053,52		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
out/21	R\$ 192.384,28
set/22	R\$ 1.570.615,72
jun/23	R\$ 884.053,52

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51	(Não)	R\$ 2.527.936,10
44.91.39	(Sim)	R\$ 1.000,00
44.90.14	(Sim)	R\$ 10.000,00
44.90.30	(Sim)	R\$ 15.000,00
44.90.33	(Sim)	R\$ 20.000,00
44.90.39	(Sim)	R\$ 73.117,42

12. PROPOSIÇÃO

MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO
 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
 Presidente

13. APROVAÇÃO

RONEI SAGGIORO GLANZMANN
 Secretário Nacional de Aviação Civil



Documento assinado eletronicamente por **Ronei Saggiuro Glanzmann, Secretário Nacional de Aviação Civil**, em 21/03/2022, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 21/03/2022, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Adelson Pereira dos Santos, Usuário Externo**, em 21/03/2022, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Resende Prado, Chefe de Gabinete**, em 25/03/2022, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5353218** e o código CRC **C3B68B82**.



Referência: Processo nº 50000.066804/2019-68



SEI nº 5353218

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo - 1º Andar - Ala Oeste - - Bairro Zona Cívico-Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-8562 - www.infraestrutura.gov.br